

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (*)

onde se lê: DANTAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI

leia-se: DANTAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MARKENTIG EIRELI

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 17 de Maio de 2022. Diário nº 3116.

Ipixuna, 18 de Maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: ZX9V85F7S

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 039/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2021

Data: 13/07/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Fornecimento de passagens fluviais nos trechos: Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Ac e Cruzeiro do Sul-Ac/Ipixuna-Am e frete de volumes nos trechos: Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Ac e Cruzeiro do Sul-Ac/Ipixuna-Am, destinado atender as necessidades básicas das secretarias municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa MARCIO MACIEL ARAÚJO EIRELI, no Valor de R\$ 40.374,00 (quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais);

Dotação Orçamentária: 020401.12.122.0011.2.012

020601.10.122.0011.2.026

020701.08.244.0034.2.030

Elemento de Despesa: 33.90.33;

Fonte de Recurso: 10-R.P;

Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 051/2021-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 13 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: HVEASKMJC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação a aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição entre as famílias atingidas pela inundação do rio Juruá e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Juruá

e seus afluentes que banham o Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição e garantir a segurança alimentar das famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função da inundação do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município de Ipixuna, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: GH3AOCYYJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação a aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de higiene pessoal para distribuição entre as famílias vitima da enchente do rio Juruá e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de higiene pessoal para distribuição as famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre e necessitam de total apoio do governo federal, afetadas com a forte cheia dos rios em razão das fortes chuvas, que provocam o efeito natural das enchentes ultrapassando a cota de alarme atingindo vários pontos de alagamentos nas áreas urbana e rural, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil/10-Recursos Próprios.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: VOSZU4VEO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição entre as famílias atingidas pela inundação do rio Juruá e seus afluentes.

PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição as famílias desabrigadas. Desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre e necessitando de apoio do governo federal e que foram atingidas pela inundação do rio Juruá, quando ao retorno as suas residências no pós inundação para descontaminação e desinfecção das moradias atingidas, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUTAR-COMERCIAL. (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: KQYLJR8HQ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
017/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº

017/2022 – CPL, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.**

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022 – CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa **F L COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.228.124/0001-90, com valor global R\$93.280,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais)

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022 – CPL.

III – **PUBLIQUE-SE.**

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de Julho de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: 74PJDTKC

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TP Nº
003/2022**

A Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Comissão Permanente de Licitação CPL designada pelo Decreto nº 115, torna público a quem interessar que estará realizando no dia **18 de julho de 2022, às 09h**, no Auditório da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes de proposta de preços da **TP 003/2022** que possui como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAÚ** - das empresas classificadas para a referida fase, conforme resultado encaminhado através de e-mail.

Irاندuba/AM, 15 de julho de 2022.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: ZASZS8MNX

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.123/2022-GAB/PMI**

APLICA penalidade de demissão ao servidor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irاندuba, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Irاندuba**, no uso da competência que lhe confere Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 190, parágrafo 1º e 2º; Art. 179, VIII, da Lei 105, de 11 de março de 2005, bem como Art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o Art. 179, I, § 3º da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Art. 170 e Art. 171 da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2022/PMI;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 010/2022-CPPAD/PMI;

CONSIDERANDO o julgamento da Autoridade Instauradora juntado aos autos.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 932/2022-PGMI acerca das providências cabíveis acerca da falta de assiduidade e desídia da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de demissão a servidora **KLYCIA RONNYK CRUZ SANTOS**, Técnica Ambiental, matrícula funcional nº 4.590-5A, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento